



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro  
[www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)  
☎ (44) 3244-0400  
CNPJ: 76.282.664/0001-52



## 2.DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos SERVIÇOS acima elencados atenderá as necessidades de limpeza de terrenos vazios e vias urbanas, com acúmulo de entulhos e outros resíduos sólidos depositado irregularmente nos locais, bem como realização de outros serviços de recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas rurais e municipais pavimentadas e não pavimentadas, contenção de erosões acentuadas, transporte de cascalho para uso público, serviços de aterro e desaterro de interesse da municipalidade e outros pertinentes ao emprego da utilidade dos equipamentos descritos na tabela 1.

## 3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços serão executados conforme solicitação ou ordem de início dos serviços.
- 3.2. Os serviços serão iniciados até 02 (dois) dias após a emissão das respectivas ordens de início dos serviços.
- 3.3. Todas as prestações de serviços deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: deslocamento, seguro, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.

## 4. DO VALOR MÁXIMO

- 4.3. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil).
- 4.4. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.
- 4.5. Sob pena de desclassificação o valor máximo por item para esta licitação é o determinado na tabela do item 1, Termo de Referência.

## 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A prestação dos serviços de locação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria de Serviços Públicos, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.
- 5.2. O contratado poderá subcontratar os serviços de locação do caminhão basculante, pá carregadeira hidráulica, escavadeira hidráulica, trator esteira até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para às micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 147/2014, Art. 48, inciso III sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, que serão de sua inteira e total responsabilidade.